



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 30/10/2014, Edição nº 3956, Página nº 32

### LEI Nº 1.682/2014

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 7.424,35 (sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.01 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.1018 - AMPLIAÇÃO E REFORMAS NOS CENTROS DE SAUDE		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
500 - BLOCO DE INV REDE DE SERV SAUDE	R\$	3.274,50
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
500 - BLOCO DE INV REDE DE SERV SAUDE	R\$	3.236,85
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
500 - BLOCO DE INV REDE DE SERV SAUDE	R\$	913,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>7.424,35</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação verificado no exercício anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

Código receita	de Fonte	Descrição da Fonte		Valor
13250103031700	500	BLOCO DE INV REDE DE SERV SAUDE	R\$	7.424,35
<b>TOTAL .....</b>				<b>R\$ 7.424,35</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em**  
29 de outubro de 2014.

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito